



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.229, de 26 de março de 2010.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado a ampliação Pólo Industrial do Município."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 012/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo localizado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 963, Núcleo do Itaim, compreendido pelas seguintes inscrições municipais e que se destinam a ampliação do Pólo Industrial, previsto na Lei nº 2587, de 02 de março de 2005:

- I - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0031-000;
- II - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0027-000;
- III - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0029-000;
- IV - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0030-000;
- V - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0026-000;
- VI - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0025-000;
- VII - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0024-000;
- VIII - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0023-000;
- IX - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0022-000;
- X - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0019-000;
- XI - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0018-000;
- XII - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0030.0014-000;
- XIII - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0029.0031-000;
- XIV - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0035.0021-000;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.229/2010 – fls. 2

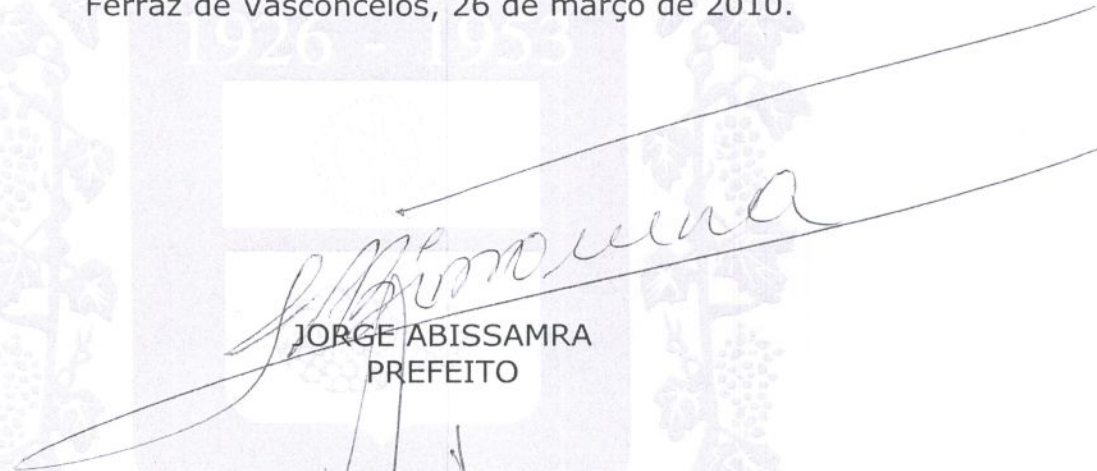
XV - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0035.0022-000;

XVI - Área cadastrada sob a Inscrição Municipal nº 11.0035.0023-000.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

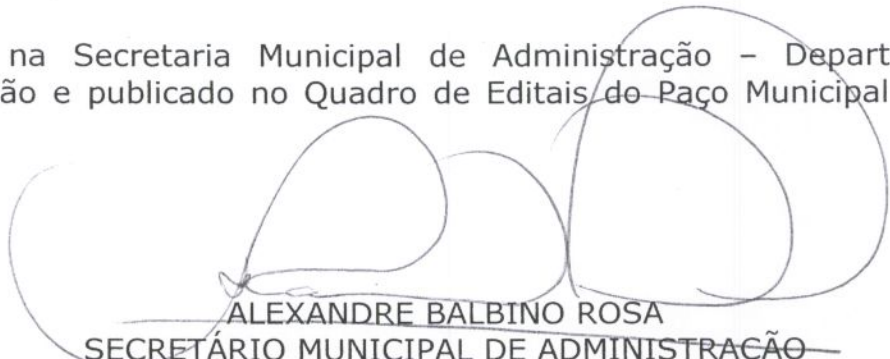
Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2010.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO